



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 2587/17

LEI Nº 5.483 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5699 – Autor: ex-vereador Roberto Luiz Vidoski)

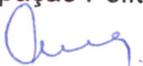
“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS ORIENTADORAS DA POTABILIDADE DAS ÁGUAS DE POÇOS ARTESIANOS E BICAS EXISTENTES EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

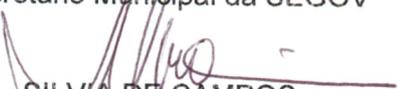
FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

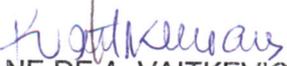
- Artigo 1º - Os poços artesianos e bicas existentes em espaços públicos do município de São Caetano do Sul serão identificados com placas orientadoras sobre a potabilidade das águas.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 22 de fevereiro de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal


RODRIGO GONÇALVES TOSCANO
Secretário Municipal da SEGOV


SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal da SEPLAG


ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do D.A.R.H.

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.